



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

1. ESTA LICENÇA FOI EMITIDA COM FUNDAMENTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008;
2. ATUALIZAR OS REGISTROS E OS CERTIFICADOS DOS VEÍCULOS DA EMPRESA SEMPRE QUE HOUVER EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE DOS MESMOS E MANTER EM ARQUIVO PARA CONSULTA DO IEMA SEMPRE QUE NECESSÁRIO;
3. COMUNICAR AO IEMA QUALQUER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE VEÍCULOS TRANSPORTADORES E DE CONDUTORES, APRESENTANDO RESPECTIVAMENTE AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (CIPP) OU DE MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOPP) ATUALIZADOS;
4. PORTAR CÓPIA AUTENTICADA DESTA LICENÇA EM TODAS AS VIAGENS;
5. DISPONIBILIZAR, EM CADA VEÍCULO TRANSPORTADOR, UM EXEMPLAR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA OPERAÇÃO DE CARGA E MANUSEIO ATUALIZADO, QUE DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DA REFERIDA INSTRUÇÃO;
6. MANTER NO VEÍCULO TRANSPORTADOR, DURANTE TODO O PERCURSO, TABELA PLASTIFICADA QUE REPRESENTA O RESUMO DAS AÇÕES A SEREM ADOTADAS EM CASO DE ACIDENTES COM CADA TIPO DE PRODUTO OU RESÍDUO QUE POSSA VIR A SER TRANSPORTADO;
7. ATENDER A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 014 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008 OU OUTRAS QUE PORVENTURA VIEREM A RETIFICÁ-LA, COMPLEMENTÁ-LA OU SUBSTITUÍ-LA;
8. EM CASO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE QUE ENVOLVA A CARGA COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO IEMA, ATRAVÉS DOS TELEFONES: **(27) 9979 1709 / 3636 2599**;
9. A CONSTATAÇÃO DA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE EM DESACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS QUANDO DO REQUERIMENTO DA LICENÇA OU COM AS CONDICIONANTES ACIMA, SUJEITARÃO A EMPRESA, SEUS REPRESENTANTES, SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E OS CONTRATADOS ENVOLVIDOS ÀS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI, ALÉM DE SEREM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL;
10. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, CASO ENTENDA NECESSÁRIO;
11. APRESENTAR FOLHA ORIGINAL DE PUBLICAÇÃO, TORNANDO PÚBLICA A OBTENÇÃO DA LICENÇA ÚNICA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO LOCAL DE GRANDE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA E AINDA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;
12. **REQUERER RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.**
13. ESTA LICENÇA SUBSTITUI E INVALIDA A LICENÇA ÚNICA Nº 70/11 EMITIDA EM 06/05/11, EM RAZÃO DA RETIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.